



**LEI Nº 3.467/2025**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL, CONFORME DIRETRIZES EMANADAS PELA PORTARIA/MTP Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dispostos no artigo 3º, inciso I, c.c. o artigo 121, incisos III, IV e VI, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Município de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O texto do art. 44, incisos I, II e III da Lei Municipal n. 2.361/2010, de 08 de julho de 2010, passa a vigorar com seguinte redação:

*Art. 44 - A receita do PREVI-LÍDER será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:*

*I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo art. 11 da Emenda Constitucional n. 103/2019, igual a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;*

*II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas igual a 14% (quatorze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o teto máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;*

*III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo Art. 2º da Lei Federal n.º 9.717, alterado pelo Art. 10 da Lei Federal n.º 10.887, igual a 17,67% (dezessete inteiros e sessenta sete centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.*

**Art. 2º** - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela do anexo único desta lei.

**Art. 3º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 085/2025. Autoria: Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 5 de setembro de 2025.

**RODRIGO LUIZ BENASSI**  
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	CUSTO SUPLEMENTAR	FOLHA REMUNERAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO
0		(174.715.564,74)					
1	2025	(179.066.046,78)	(4.350.482,04)	8.840.607,58	4.490.125,54	13,50%	33.260.189,17
2	2026	(182.056.091,63)	(2.990.044,85)	9.060.741,97	6.070.697,12	18,07%	33.592.791,06
3	2027	(181.963.971,24)	92.120,38	9.212.038,24	9.304.158,62	27,42%	33.928.718,97
4	2028	(181.650.108,60)	313.862,65	9.207.376,94	9.521.239,59	27,78%	34.268.006,16
5	2029	(181.098.218,68)	551.889,91	9.191.495,50	9.743.385,41	28,15%	34.610.686,22
6	2030	(180.291.074,30)	807.144,38	9.163.569,87	9.970.714,25	28,52%	34.956.793,09
7	2031	(179.210.455,63)	1.080.618,67	9.122.728,36	10.203.347,03	28,90%	35.306.361,02
8	2032	(177.837.097,17)	1.373.358,46	9.068.049,05	10.441.407,52	29,28%	35.659.424,63
9	2033	(176.150.631,95)	1.686.465,21	8.998.557,12	10.685.022,33	29,67%	36.016.018,87
10	2034	(174.129.532,86)	2.021.099,10	8.913.221,98	10.934.321,07	30,06%	36.376.179,06
11	2035	(171.751.050,87)	2.378.481,99	8.810.954,36	11.189.436,35	30,46%	36.739.940,85
12	2036	(168.991.150,16)	2.759.900,71	8.690.603,17	11.450.503,88	30,86%	37.107.340,26
13	2037	(165.824.439,82)	3.166.710,34	8.550.952,20	11.717.662,54	31,27%	37.478.413,66
14	2038	(162.224.102,04)	3.600.337,78	8.390.716,65	11.991.054,44	31,68%	37.853.197,80
15	2039	(158.161.816,60)	4.062.285,44	8.208.539,56	12.270.825,00	32,10%	38.231.729,78
16	2040	(153.607.681,45)	4.554.135,15	8.002.987,92	12.557.123,07	32,52%	38.614.047,08
17	2041	(148.530.129,20)	5.077.552,25	7.772.548,68	12.850.100,93	32,95%	39.000.187,55
18	2042	(142.895.839,31)	5.634.289,89	7.515.624,54	13.149.914,43	33,38%	39.390.189,42
19	2043	(136.669.645,71)	6.226.193,60	7.230.529,47	13.456.723,07	33,82%	39.784.091,32
20	2044	(129.814.439,74)	6.855.205,97	6.915.484,07	13.770.690,04	34,27%	40.181.932,23
21	2045	(122.291.068,03)	7.523.371,72	6.568.610,65	14.091.982,37	34,72%	40.583.751,55
22	2046	(114.058.225,11)	8.232.842,92	6.187.928,04	14.420.770,96	35,18%	40.989.589,07
23	2047	(105.072.340,58)	8.985.884,53	5.771.346,19	14.757.230,72	35,65%	41.399.484,96



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT  
CNPJ: 15.023.930/0001-38



24	2048	(95.287.460,39)	9.784.880,19	5.316.660,43	15.101.540,62	36,12%	41.813.479,81
25	2049	(84.655.122,05)	10.632.338,34	4.821.545,50	15.453.883,83	36,59%	42.231.614,61
26	2050	(73.124.223,45)	11.530.898,60	4.283.549,18	15.814.447,78	37,08%	42.653.930,75
27	2051	(60.640.884,90)	12.483.338,55	3.700.085,71	16.183.424,26	37,57%	43.080.470,06
28	2052	(47.148.304,13)	13.492.580,77	3.068.428,78	16.561.009,55	38,06%	43.511.274,76
29	2053	(32.586.603,80)	14.561.700,32	2.385.704,19	16.947.404,51	38,56%	43.946.387,51
30	2054	(16.892.671,26)	15.693.932,54	1.648.882,15	17.342.814,69	39,07%	44.385.851,38
31	2055	10,00	16.892.681,26	854.769,17	17.747.450,43	39,59%	44.829.709,90
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-